

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1683/2008**

Aprova a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, na EEE-FM "Aristóbulo Barbosa Leão".

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1965/2008 (Processo CEE nº 044/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 04/06/2008,

RESOLVE:

Aprovar a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, na EEEFM "Aristóbulo Barbosa Leão", situada na Avenida B.N.H., s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, mantida pelo Governo Estadual, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, distribuídas em 03 (três) turmas, de até 40 (quarenta) alunos cada, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 23/10/2006.

Vitória, 18 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1685/2008**

Autoriza a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação em Radiologia Médica, no Centro Técnico Apogeu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1967/2008 (Processo CEE nº 116/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 04/06/2008,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Radiologia Médica, no Centro Técnico Apogeu, situado na Avenida Pinheiro Junior, nº 149, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Centro Técnico Apogeu Ltda, com 30 (trinta) vagas semestrais, no turno vespertino, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 05 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1687/2008**

Autoriza a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em Higiene Dental, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, no CEFTAC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1969/2008 (Processos CEE nºs 080, 082 e 112/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 04/06/2008,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no CEFTAC – Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó, situado na Rua Emery Lucindo, nº 67, 3º Pavimento, Centro, Guaçuí, ES, mantido pelo Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó Ltda, com as habilitações a seguir:

I – Higiene Dental, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno matutino, por um período de 03 (três) anos;
II – Laboratório de Análises Clínicas, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno matutino, por um período de 03 (três) anos;
III – Radiologia, com 30 (trinta) vagas anuais, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 12 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1688/2008**

Autoriza a mudança de endereço do Centro de Ensino Linharesense Darwin.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1970/2008 (Processos CEE nºs 100 e 166/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 18/06/2008,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de endereço do Centro de Ensino Linharesense Darwin, situado na Rua Filogônio Peixoto, s/nº, Bairro Aviso, Linhares, ES, mantido pelo Centro de Ensino Cachoeirense Darwin Ltda, para a Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Linhares, ES.

Vitória, 20 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1691/2008**

Autoriza a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação em Eletrotécnica, no CEDTEC – Universidade de Linhares.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1973/2008 (Processo CEE nº 223/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 04/06/2008,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação em Eletrotécnica, no CEDTEC – Centro de Especialização e Desenvolvimento Técnico, situado na Rua Florentino Avidos, nº 80, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares, ES, mantido pelo CEDTEC – Centro de Especialização e Desenvolvimento Técnico Ltda, com uma turma anual de até 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 09 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1692/2008**

Indefere o pedido de mudança de endereço do Centro Educacional Evolução, no município de Iuna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1927/2008 (Processo CEE nº 052/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 26/03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de mudança de endereço do Centro Educacional Evolução – Unidade I, localizado na Rua Prefeito Paulo Expedito Amaral, nº 348, Iuna, ES, para a Unidade II, situado na Rua Raulino Finamore, nº 43, Iuna, ES, mantido pelo Centro Educacional Evolução Ltda,

Art. 2º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para que seja comprovada a regularidade do funcionamento como indicado no processo de autorização.

Vitória, 12 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1693/2008**

Autoriza a mudança de mantenedor e de denominação do Centro de Educação Tecnológica do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1976/2008 (Processo CEE nº 092/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 18/06/2008,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de mantenedor e de denominação do Centro de Educação Tecnológica do Espírito Santo, situado na Avenida Expedito Garcia, nº 208, Campo Grande, Cariacica, ES, passando a ser mantido pelo Centro Universitário de Educação Tecnológica Ltda – ME e a denominar-se Centro Universitário de Educação Tecnológica, permanecendo no mesmo endereço e com a oferta dos cursos já autorizados pelo CEE.

Vitória, 23 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE
Nº 1694/2008**

Indefere o pedido de reconhecimento da Escola Novo Caminhar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1974/2008 (Processo CEE nº 215/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 18/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconhecimento da Escola Novo Caminhar, situada na Rua Atilio Vivacqua, nº 247, Centro, Guaçuí, ES, mantida pela Escola de Pré-Escolar e Primeiro Grau Novo Caminhar Ltda., determinando o encerramento de suas atividades.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do período de 1996 a 2007.

Vitória, 20 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 37492